

De: Escola Basica Padre Abilio Mendes [escpam@mail.telepac.pt]

Enviado: terça-feira, 26 de Junho de 2007 10:19

Para: Comissão 8ª - CECC

Assunto: PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 140/x - ESTATUTO DO ALUNO

Conforme solicitado vêm este o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes emitir o parecer sobre a referida proposta de Lei .

Depois e analisada os artigos a alterar o nosso parecer é favorável uma vez que nos parece que reforça a autonomia da Escola ao remeter as várias situações para o Regulamento Interno. Não obstante parece-nos que no que se refere ao artigo 22ª em que o aluno fica sujeito a um exame e remete para o Conselho Pedagógico a marcação desse exame os prazos seriam quanto a nós no final de cada período antes da avaliações de final de período.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Executivo

Mariana Inês Hortega Alves